



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **que realize a IMPLEMENTAÇÃO de sistema de rodízio nas atividades dos servidores da educação.**

A presente indicação tem por escopo atender aos funcionários e todos os servidores da educação que contataram o gabinete para que também pudessem gozar do direito de suspensão de atividades escolares em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), conforme do decreto nº 11.522 de 19 de março de 2020

Ao que se reflete como medidas de enfrentamento da pandemia, a Prefeitura Municipal suspendeu de forma gradativa as atividades escolares, designando o recesso dos professores por tempo indeterminado, como medida de resguardo dos alunos.

Desta maneira, os demais funcionários ainda estarão trabalhando normalmente, mesmo após a suspensão por tempo indeterminado das aulas. Levando em conta a impossibilidade de fechamento total das escolas e prédios municipais, proponho a implementação de sistema de rodízio entre os servidores e



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

terceirizados indispensáveis para a manutenção das escolas e prédios municipais, que não foram dispensados de trabalhar.

Em consequência da diminuição e suspensão das atividades escolares, não haveria necessidade do efetivo total de funcionários, evitando assim, o ajuntamento de pessoas, situação que favorece o contato e o conseqüente risco de contaminação do vírus.

Por óbvio, o sistema de rodízio não deveria implicar em qualquer prejuízo financeiro de natureza salarial dos dias não trabalhados, uma vez que estamos vivendo uma situação de difícil e preocupante, em que devemos unir esforços para vencer esse desafio.

Ante a relevância da matéria, esperamos aprovação e providências.

Plenário dos Autonomistas, 19 de março de 2020.

**CAIO EDUARDO KIN JESUS FUNAKI**  
**(CAIO FUNAKI)**  
**VEREADOR**